PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 20 / 01 / 2018
N.º 8086 Pág. C12
_____ Caderno:

PLL 02/2018

LEI 3.076 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Concede reajuste aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados no percentual de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento), os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e provimento em comissão do Poder Legislativo de Ivaiporã.

Art. 2º. O reajuste tem como base de cálculo o índice oficial da inflação IPCA- (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), correspondente ao período de janeiro de 2017 à dezembro de 2017, a partir de 01/01/2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas com recursos de dotações especificas do orçamento programa em execução.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (18/01/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal